



PORTARIA Nº 082/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

“Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e deveres legais, especificamente o que dispõe a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Servidores públicos municipais, abaixo nomeados, conforme requerimentos anteriormente protocolados na Diretoria de Recursos Humanos deste município,

I – ALCIONE DE SOUZA ARAÚJO, Matrícula Funcional 1955 com a função Assistente Administrativo, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS;

II – ALEX SANDRO DE ALMEIDA SILVA, Matrícula Funcional 485 com a função Secretário Escolar, lotado(a) na(o) Escola Municipal Professor Magalhães Neto;

III – ALMIRO DE SOUZA CASTRO, Matrícula Funcional 1872 com a função Vigilante, lotado(a) na(o) Academia de Saúde;

IV – ANGELA GONÇALVES LESSA, Matrícula Funcional 2692 com a função Auxiliar de Consultório Odontológico, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal de Saúde;

V – DARILENE ALVES PEREIRA DA SILVA, Matrícula Funcional 650 com a função Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na(o) USF Santa Helena;

VI – DELAIDE LESSA DOS SANTOS, Matrícula Funcional 1898 com a função Assistente Administrativo, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal de Saúde;

VII – EDESIO NEIVA DE SOUZA, Matrícula Funcional 1923 com a função Técnico em Radiologia, lotado(a) na(o) Hospital Municipal Leônidas de Araújo Silva;

VIII – EDNEIDE VIVALDO DA SILVA, Matrícula Funcional 2243 com a função Técnica em Enfermagem, lotado(a) na(o) Hospital Municipal Leônidas de Araújo Silva;

IX – EILANE DA COSTA ARAÚJO, Matrícula Funcional 2347 com a função Guarda Civil Municipal, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal de Administração;



- X – ELIZANIA PASSOS DE JESUS SALES**, Matrícula Funcional 2619 com a função Conselheira Tutelar, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- XI – EUJASCITON DA SILVA MELO**, Matrícula Funcional 662 com a função Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na(o) UBS Taboquinha;
- XII – FERNANDA DOS SANTOS NEVES**, Matrícula Funcional 1952 com a função Professor Orientador, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS;
- XIII – FLORESNETE PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula Funcional 1831 com a função Técnica em Enfermagem, lotado(a) na(o) USF Santa Helena;
- XIV – GISELE DE ALMEIDA SILVA SANTOS**, Matrícula Funcional 2712 com a função Assistente Administrativo, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal de Tributos;
- XV – IRANDI SILVA MEDEIROS**, Matrícula Funcional 962 com a função Técnica em Enfermagem, lotado(a) na(o) USF Sede;
- XVI – IRENE MUNIZ DOS SANTOS**, Matrícula Funcional 645 com a função Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na(o) USF Sede;
- XVII – JOARA NERI DA SILVA**, Matrícula Funcional 1906 com a função Enfermeira, lotado(a) na(o) Hospital Municipal Leônidas de Araújo Silva;
- XVIII – MARIA ANGÉLICA MEDEIROS DA SILVA**, Matrícula Funcional 1973 com a função Agente de Endemias, lotado(a) na(o) Posto de Saúde SESP;
- XIX – MARIVALDA DA COSTA SILVA NASCIMENTO**, Matrícula Funcional 1855 com a função Técnica em Enfermagem, lotado(a) na(o) Hospital Municipal Leônidas de Araújo Silva;
- XX – NEUZA EUNILIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Matrícula Funcional 1996 com a função Recepcionista, lotado(a) na(o) USF Santa Helena;
- XXI – ROBSON DE QUEIROZ NOVAES**, Matrícula Funcional 1050, cedido ao Cartório Eleitoral de Serra Dourada-BA, 190 ZE;
- XXII – SILVIO DOS SANTOS RICARDO**, Matrícula Funcional 1971 com a função de Motorista, lotado(a) na(o) Hospital Municipal Leônidas de Araújo Silva;
- XXIII – VANESSA NASCIMENTO DA SILVA**, Matrícula Funcional 2751 com a função Oficial de Gabinete, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal de Administração;
- XXIV – WILLIAN SOARES BASTOS OLIVEIRA**, Matrícula Funcional 1997 com a função Técnico Agrícola, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal de Administração;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659/0001-28



Art. 2º. As férias referidas no artigo anterior serão pelo período de 30 (TRINTA) DIAS, de **01 de agosto de 2026 ao dia 30 de agosto de 2026.**

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, 29 de julho de 2026.

Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal